



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL– SENAI/SP  
PROCESSO SELETIVO 002 / 2017  
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO 01**

O SENAI/SP, por meio do IGDRH, faz saber, a presente **RETIFICAÇÃO**, para que:

1. Em virtude de reestruturação interna, informamos o **cancelamento** das inscrições destinadas a cidade de Guarulhos para os cargos de IFP – área AUTOMOTIVA, em todas as suas 7 subáreas.
2. Os candidatos da área AUTOMOTIVA já inscritos para a cidade de Guarulhos serão contatados para alteração do local de trabalho, caso tenham interesse.
3. Os candidatos inscritos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que não tenham interesse em alterar o local de trabalho, deverão observar os procedimentos de devolução de taxa, conforme capítulo VIII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Comunicado de Abertura.
4. O link específico de alteração de cidade de prova será encaminhado somente aos candidatos inscritos para as cidades de Guarulhos na área AUTOMOTIVA.

5. **Onde se lê:**

**II. DOS CARGOS E LOCAIS DE TRABALHO**

[...]

2. Os candidatos habilitados em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva, poderão ser convocados para os períodos manhã, tarde e noite podendo compreender um ou mais períodos.

**Leia-se:**

**II. DOS CARGOS E LOCAIS DE TRABALHO**

[...]

2. Os candidatos habilitados **nesta** cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas, após o término dos processos de movimentação interna e, esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva **pré-existentes**, poderão ser convocados para os períodos manhã, tarde e noite podendo compreender um ou mais períodos.

6. **Onde se lê:**

**XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. ETAPA 01: AVALIAÇÃO TEÓRICA (Responsabilidade da IGDRH) – de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Composta por uma prova com questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, de Conhecimentos Específicos (Anexo III).

**1.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA ETAPA 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA:**

- 1.1.1 SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NESTA ETAPA OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 50,00 (CINQUENTA) PONTOS.**

**Leia-se:**

**XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**



1. ETAPA 01: AVALIAÇÃO TEÓRICA (Responsabilidade da IGDRH) – de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Composta por uma prova com questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, de Conhecimentos Específicos (Anexo III), conforme quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	VALORAÇÃO	TOTAL
AUTOMOTIVA	30	2,00	60,00
ELETROELETRÔNICA	40	2,00	80,00
METALMECÂNICA	40	2,00	80,00

**1.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA ETAPA 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA:**

**1.1.1 SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM, NO MÍNIMO, 50% DE APROVEITAMENTO NESTA ETAPA.**

7. As demais cláusulas do Comunicado de Abertura permanecem inalteradas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Comunicado de Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/> e <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>.

**São Paulo, 18 de setembro de 2017.**

**INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGDRH**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-SP**